SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 21.297.776/0001-95, R JOAO TEODORO DA SILVA, nº 137, bairro AREAO, ANDRELANDIA - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) José Geraldo da Silva Almeida, inscrito(a) no CPF nº 033.***.***-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 118/2024, Dispensa nº 54/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2024 por mais 9 meses, até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 9 meses, é de R$ 1.504,26 (mil e quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Prestação de serviços de manutenção do web site, e-mails ilimitados para os servidores, hospedagem, banco de dados, inclusão de textos, imagens, editais, contratos, leis municipais, portarias, decretos, lei orgânica, regimento interno, bancos de dados, prestação de contas, ESIC e portal da transparência;	mês	9	R$ 167,14	R$ 1.504,26

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 25/03/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

José Geraldo da Silva Almeida
JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: